

COPPE/UFRJ

Padrão Acadêmico Discente do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação 2006

Versão 2

Prof. Luis Alfredo Vidal de Carvalho
Subcoordenador Acadêmico

OBS.: As normas que não constam nesse documento seguem a regulamentação de cursos da COPPE e da UFRJ, documentos esses entregues aos alunos e de conhecimento **obrigatório**.

Prazos Máximos

- Mestrado: 3 anos
 - Doutorado: 5 anos
-

Situações Excepcionais

- **SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO REGULAMENTO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELO SUBCOORDENADOR ACADÊMICO (SE NECESSÁRIO, EM COMUM ACORDO COM O COORDENADOR E O CHEFE DE LINHA) AO COLEGIADO DO PESC PARA DELIBERAÇÃO.**

Disciplinas Obrigatórias

Os alunos de mestrado devem se matricular obrigatoriamente em:

2 cursos básicos

OU

1 curso básico e 1 introdutório que NÃO seja de sua linha de pesquisa.

- Os alunos de doutorado que não tiverem cumprido com a exigência acima em seu mestrado deverão cumpri-la no doutorado (nesse caso, existe a opção de fazer somente a disciplina COS704 – Estrutura de Dados e Algoritmos).

Disciplinas Obrigatórias

➤ CURSOS BÁSICOS:

COS 704 - Estrutura de Dados e Algoritmos

COS 705 - Teoria de Conjuntos e Lógica

COS 700 - Teoria da Computação

COS 702 - Probabilidade e Estatística

COS 797 - Álgebra Linear Computacional I

Disciplinas Obrigatórias

➤ CURSOS INTRODUTÓRIOS:

CPS 830 - Trabalho Cooperativo Suportado por Computador (BD)

CPS 831 - Gestão de Conhecimento (BD)

COS 703 - Arquitetura de Computadores I (SO)

COS 721 - Qualidade de Software (ES)

COS 723 - Reutilização de Software (ES)

COS 740 - Inteligência Artificial (IA)

COS 780 - Programação Linear (OT)

COS 751 - Introdução à Computação Gráfica (CG)

COS 756 - Introdução ao Processamento de Imagens (CG)

COS 742 - Teoria de Grafos (AC)

Desempenho Mínimo:

➤ NAS DISCIPLINAS:

- O grau D numa disciplina do elenco de obrigatórias implica na exigência de repetição da mesma
- MESTRADO (8 disciplinas = 320 horas):
 - 1º Período: 1,3 (C+)
 - Demais Períodos: 1,75 (B-)
 - Ao completar 8 disciplinas: 2,0 (B)
- DOUTORADO (4 disciplinas = 160 horas):
 - 1º Período: 1,5 (B-)
 - Demais Períodos: 2,0 (B)
- ADMITE-SE NO MÁXIMO UM D NUMA ÚNICA DISCIPLINA. O ALUNO SERÁ DESLIGADO SE NÃO CUMPRIR ESTE PADRÃO.

Desempenho Mínimo:

- EM PESQUISA PARA TESE (MSc e DSc):
 - Conceito Médio (MÍNIMO) a cada 2 inscrições: B
 - CONCEITO D: causa desligamento do aluno
 - ❖ O ALUNO SERÁ DESLIGADO, COM APROVAÇÃO DO COLEGIADO, SE NÃO APRESENTAR ESTE PADRÃO

 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (DSc) (ver documento próprio):
 - Matrícula em Estudos Dirigidos (0,0 créditos)
 - Conceito Médio (MÍNIMO) a cada 2 inscrições: B
-

Orientação em Tese

- **A escolha de um tema de tese depende necessariamente de sua aprovação pelo orientador da tese.**
 - **DEFINIÇÃO DO ORIENTADOR:**
 - **Mestrado: após completar as disciplinas, o aluno deverá informar ao chefe de linha e à secretária acadêmica seu orientador**
 - **Doutorado: a homologação da inscrição ao doutorado só será efetuada com a indicação de um orientador e deverá ser realizada no máximo até o encerramento do primeiro período (ou bloco). Não poderá ser feita a matrícula para o segundo período (ou bloco) do aluno de doutorado que não tiver tido seu processo de homologação encaminhado.**
-

Orientação em Tese

- **É permitida a orientação externa desde que previamente autorizado pelo PESC, pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), e pelo CEPG (quando necessário).**
 - **Neste caso, o aluno deve ter um orientador acadêmico no PESC, responsável pelo acompanhamento do desempenho e prazos.**
-

Situações Excepcionais

- **EM CERTAS SITUAÇÕES O SUBCOORDENADOR ACADÊMICO (EM COMUM ACORDO COM O COORDENADOR E O CHEFE DE LINHA) SOLICITARÁ AUTORIZAÇÃO AO COLEGIADO DO PESC PARA:**
 - **TRANSFERIR um aluno do PESC para outro programa**
 - **ADMITIR a transferência para o PESC de um aluno de outro programa**
 - **DESAUTORIZAR o orientador externo**

Concessão / Renovação de Bolsas

- **A CONCESSÃO DE BOLSAS se baseia na ordem de prioridade estabelecida pelas diversas linhas de pesquisa e na ordem global estabelecida pela Comissão de Bolsas.**
 - **A concessão de bolsas exige que o aluno pertença ao regime de tempo integral (definido no artigo 18 da regulamentação da COPPE) e que atenda às exigências da agência de fomento.**
 - **Os alunos com bolsa terão um ACOMPANHAMENTO RÍGIDO de seu desempenho acadêmico.**
-

Concessão / Renovação de Bolsas

- **A RENOVAÇÃO DA BOLSA não é automática e será realizada com base no desempenho acadêmico do aluno.**
- **O Tempo de Duração máximo da bolsa de MESTRADO é de 24 meses contados a partir do início do curso para os alunos ingressos a partir de março de 2006.**
 - Obs.: Para os alunos ingressos antes de 2006 o Tempo de Duração máximo da bolsa é de 24 meses, sendo que o término da bolsa pode ocorrer até 30 meses do início do curso.

Período de Férias

- **Janeiro e Fevereiro NÃO SÃO meses de férias.**
 - **Os períodos de férias estão definidos no CALENDÁRIO ANUAL DA COPPE.**
 - **Alunos que necessitarem afastar-se do curso por período de alguns dias deverão fazer uma SOLICITAÇÃO POR ESCRITO e obter AUTORIZAÇÃO de seu orientador.**
-

Estágio de Docência

SOMENTE BOLSISTAS CAPES

- **DISCIPLINA COS500 (1,5 créditos)**
 - **Mestrado: 1 única vez**
 - **Doutorado: 2 vezes**
 - **Créditos NÃO COMPUTADOS nos totais exigidos que são:**
 - **Mestrado: 8 disciplinas (320 horas)**
 - **Doutorado: 4 disciplinas (160 horas)**